



### MAPA DE RISCOS

<b>Dados do Processo:</b>	
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades assistenciais da Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jarí/RS, visando assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
<b>Nº do Processo:</b>	
<b>Fase de Análise:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato

<b>PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>Risco 01:</b>	A não realização do serviço de recarga dos cilindros de oxigênio medicinal.
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano (s):</b>	A não realização da recarga dos cilindros pode provocar agravamento do estado clínico dos pacientes, risco à vida, transferências emergenciais, responsabilização administrativa e judicial do Município, necessidade de contratação emergencial, aplicação de sanções contratuais, prejuízo à imagem institucional e comprometimento da continuidade do serviço público essencial.



<b>Ações Preventiva (s):</b>	Implantar exigências contratuais e operacionais que assegurem a capacidade contínua da empresa contratada para a recarga dos cilindros de oxigênio medicinal, incluindo a comprovação de capacidade técnica, regularidade sanitária, estrutura logística compatível com a demanda, definição de prazos máximos de atendimento e a manutenção de estoque mínimo de segurança, com fiscalização permanente.
<b>Ações de Contingência:</b>	Adotar imediatamente todas as providências administrativas, operacionais e contratuais necessárias para sanar a falha na prestação do serviço no menor prazo possível, garantindo a continuidade do fornecimento de oxigênio medicinal e evitando a descontinuidade dos atendimentos aos usuários do SUS.
<b>Responsável:</b>	Secretaria da Saúde
<b>Responsável:</b>	Carlie da Fontoura Taschetto

<b>Risco 02:</b>	Atraso na execução do serviço de recarga dos cilindros de oxigênio medicinal.
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b>	Atrasos na recarga e entrega dos cilindros podem levar à redução do estoque disponível de oxigênio, colocando em risco a continuidade dos tratamentos e comprometendo o atendimento de pacientes em estado crítico.
<b>Ações Preventiva (s):</b>	Estabelecer prazos contratuais rigorosos para a coleta, recarga e devolução dos cilindros, exigir plano logístico compatível com a demanda do Município e manter estoque mínimo de segurança, com fiscalização contínua do cumprimento dos prazos.
<b>Responsável:</b>	Secretaria da Saúde
<b>Responsável:</b>	Carlie da Fontoura Taschetto

91



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Jari  
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: [sms@jari.rs.gov.br](mailto:sms@jari.rs.gov.br)

**Ações de Contingência:** Acionar o estoque de reserva, notificar formalmente a empresa contratada, aplicar as penalidades previstas em contrato e, se necessário, providenciar fornecedor alternativo ou contratação emergencial, de modo a evitar a interrupção do fornecimento de oxigênio e a descontinuidade dos atendimentos.

**Responsável:**  
Carle da Fontoura  
Taschetto

Secretaria da Saúde

**4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:**

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.

Carle da Fontoura Taschetto  
Secretária Municipal de Saúde

Jari, 08 de maio de 2026.